



## PREFEITURA DE PETRÓPOLIS

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**ALBANO BATISTA FILHO**  
Vice-Prefeito

**RENAN SOUSA CAMPOS**  
Secretário-Chefe de Gabinete

**SEBASTIÃO MEDICI**  
Procurador-Geral

**MARCUS WILSON von SEEHAUSEN**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**FÁBIO ALVES FERREIRA**  
Controlador-Geral

**ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO**  
Secretária de Fazenda

**DENISE MARIA RESPEITA QUINTELLA COELHO**  
Secretária de Assistência Social

**PAULO RENATO MARTINS VAZ**  
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias

**MARCELO FIORINI**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**MÁRCIA PALMA PINHEIRO**  
Secretária de Educação

**RONALDO CARLOS DE MEDEIROS JÚNIOR**  
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

**KARINA DE FREITAS BRONZO**  
Secretária de Serviços, Segurança e Ordem Pública (interina)

**RENATO COUTO DE CARVALHO**  
Secretário de Meio Ambiente

**FABÍOLA HECK**  
Secretária de Saúde

**DALMIR CAETANO**  
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

**ROBERTO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR**  
Coordenador Especial de Articulação Institucional

**MARCELO VALENTE**  
Secretário da Turispetro

**MARCELO FLORÊNCIO**  
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Cultura e Esportes

**ESTELA SIQUEIRA**  
Coordenadora de Comunicação Social/Editora do D.O.

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**  
Diretor-Presidente da COMDEP

**JAIRO DA CUNHA PEREIRA**  
Diretor-Presidente da CPTRANS

**FERNANDO LEITE FORTES**  
Diretor-Presidente do INPAS

**D.O.**  
DIÁRIO OFICIAL  
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

**Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991**

Os textos para publicação deverão ser entregues em disquete, com cópia em papel, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

**Preços** – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral – R\$ 30,00. Exemplar atrasado – R\$ 0,60

**Preços para publicações** – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

**Coordenação** – Coordenadoria de Comunicação Social

**Assinaturas** – Informações 2246.9354

**Venda** – Banca do Marchese  
Banca do Amaral (em frente ao HSBC)  
Banca Imperador 1080 (ao lado Itau)

**www.petropolis.rj.gov.br**

# D.O.

## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XXVII – Nº 5704

Quinta-feira, 27 de junho de 2019



## PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

#### DECRETO Nº 797 de 26 de junho de 2019

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal nº 7.757 de 03 de janeiro de 2019 e Decreto nº 643 de 14 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária, conforme solicitação constante no Proc. nº 30548/2019, face às suas necessidades e atribuições,

#### DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 47.605,47 (quarenta e sete mil, seiscentos e cinco reais e quarenta e sete centavos) em favor da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III do §1º, do artigo 43 da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.757/2019.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 26 de junho de 2019.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**SEBASTIÃO MEDICI**  
Procurador Geral  
**DALMIR CAETANO**

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

#### PORTARIA Nº 2.694 de 26 de junho de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar CRISTIANA DE OLIVEIRA MACHADO SOARES – mat. nº 19805-6, da Função Gratificada de Diretor Geral de Unidade Escolar – E. Municipalizada Pedro Amado, Menos de 400 Alunos, da Secretaria de Educação, a partir de 18/06/2019. (Of. nº 1594/2019 – SED)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 26 de junho de 2019.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 2.695 de 26 de junho de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE cessar, os efeitos da Portaria nº 1.571/2018, publicada no D.O. nº 5487/2018, referente a designação de SIMONE APARECIDA GHEREN DE OLIVEIRA – mat. nº 21216-4, para responder pela Direção Geral de Unidade Escolar da E. M. Soroptimista, a partir de 18/06/2019. (Of. nº 1595/2019 – SED)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 26 de junho de 2019.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 2.696 de 26 de junho de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar CRISTIANA DE OLIVEIRA MACHADO SOARES – mat. nº 19805-6, para responder pela Função Gratificada de Diretor Geral de Unidade Escolar da E. M. Soroptimista – Menos de 400 Alunos, da Secretaria de Educação, a partir de 18/06/2019, até

#### ANEXO AO DECRETO Nº 797 de 26 de junho de 2019

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FUNTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Produção e Melhorias Habitacionais	19.01.16.482.2021.2075	4.4.90.51.00	001	47.605,47	
Urbanização, Cuidados Valorização Espa	19.01.15.451.2025.2090	4.4.90.39.00	001		47.605,47
				47.605,47	47.605,47

internet

Reprodução

o término da licença de Flávia Rocha Bordeira – mat. nº 14727-3. (Of. nº 1595/2019 – SED)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 26 de junho de 2019.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

## Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 011/2019 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 16/2019, livro F-71, fls. 50/69. Processo Administrativo nº 20523/2018. TRANSCRIÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA AO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ENTRE O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E A AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. O objeto é o Fornecimento de Energia Elétrica para o Sistema de Iluminação Pública ("Sistema de IP") instalado no MUNICÍPIO, com ou sem medidor de energia, nos termos da regulamentação aplicável. A tarifa aplicável ao fornecimento de energia elétrica para iluminação pública será a Tarifa B4a. O prazo será de 60 meses, a partir da assinatura do presente.

DADOS ORÇAMENTÁRIOS  
CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA  
21.01.15.451.2025.2.090  
CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.39 – Despesa Corrente

Assinado em Niterói/RJ, 06 de junho de 2018 e transcrito aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

**IRIS PALMA DE MAGALHÃES**  
Diretora do DELCA

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 146/2019 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 31/2019, livro D-26 fl. 153. Processo Administrativo nº 2203/2015. 5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, lavrado sob o termo nº 04/2015, livro D-26, fl. 09, que entre si fazem o Município de Petrópolis e ETCB GEODATA SERVICES LTDA. O objeto é a prorrogação de prazo em mais 180 dias. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original. Aos onze dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

**IRIS PALMA DE MAGALHÃES**  
Diretora do DELCA

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 227/2019 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 47/2019, livro D-26 fls. 198/200 Processo Administrativo nº 055080/2018. Contrato de Prestação de Serviço entre o Município de Petrópolis e FSI TELECOM LTDA ME. O objeto do presente termo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET, NA MODALIDADE BANDA LARGA DE 10M DE VELOCIDADE, CONEXÃO, 100% EM FIBRA ÓPTICA E ROTEADOR WIRELLES N 300Mbps, 2,4 GHz, 4 PORTAS, LAN 10/100Mbps E 1 PORTA WAN 10/100Mbps, NO PRÉDIO SITUADO A ESTRADA UNIÃO E INDUSTRIA, 10.000, ITAIPAVA, PETRÓPOLIS, RJ. O prazo do presente contrato é de 12 meses a contar da assinatura do Contrato A Contratada receberá o valor global de R\$ 1.198,80. O Programa de Trabalho nº 21.01.04.122.2 011.2035.3390.39.00, fonte 000 e nota de empenho nº 655/2019, no valor acima –. Aos três dias do mês de junho de dois mil e dezenove.

**IRIS PALMA DE MAGALHÃES**  
Diretora do DELCA

**ASSINATURAS** 2246.9354

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 270/2019 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 22/2019, livro B-45 fl.51. Processo Administrativo nº 56135/2017. 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, lavrado sob o termo nº 32/2018, livro B-44, fl. 73, que entre si fazem o Município de Petrópolis e C PACHECO CONSTRUÇÕES LTDA. O presente tem por objetivo o acréscimo do valor de 12.530,18 ao valor original do contrato. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitem com os ora estabelecidos. Aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e dezenove.

**IRIS PALMA DE MAGALHÃES**  
Diretora do DELCA

### DESPACHO DE 07/06/2019 DA SRA. PREGOEIRA

Processo 38.276/2018 – SSA – Pregão Eletrônico Exclusivo nº 20/2019 – Adjudico o objeto da presente licitação à Empresa: MAGMA VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, no item 01, perfazendo um total de R\$ 85.650,00, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XXII do Decreto Municipal 335/06.

### FERNANDA APARECIDA CORDEIRO DE ALMEIDA Pregoeira designada pela Portaria nº 2.159/2019

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO Nº 22/19

OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (COMPUTADORES E NOTEBOOKS), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PROCON PETRÓPOLIS, COM ENTREGA IMEDIATA. Valor estimado: R\$ 55.994,00. DATA/HORA/LOCAL: 12/07/19 às 14h, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ.

Editais completos e maiores informações a partir de 28/06/19, no "site" www.petropolis.rj.gov.br (Portal da Transparência – link: Licitações). Esclarecimentos: tel/fax (0xx24) 2233-8202/8195, nos dias úteis, das 12h às 18h.

Petrópolis, 19 de junho de 2019.

**IRIS PALMA DE MAGALHÃES**  
Diretora do DELCA

## Secretaria de Fazenda

### DESPACHO DA SRª SECRETÁRIA DE FAZENDA

– Expediente do dia 03/06/2019  
10019/2019 – Autorizo, desde que atendidas as formalidades legais.

**ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO**  
Secretária de Fazenda

## Secretaria de Educação

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### BOLETIM Nº 015/19

Processo nº 15844/2019. Contratação de arbitragem para os Jogos Estudantis Municipais de 2019. O fiscal do presente Contrato indicado pela Secretaria de Educação é a Chefe do Departamento de Ensino Fundamental GLÓRIA MARIA BARROS VARGAS, mat. nº 18918-9. Valor total: R\$ 16.992,25, a ser pago à H2R Atividades Físicas Orientadas Ltda. Dispensa: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93. Despacho da Secretária em 23/05/2019. Autorizo

**MARCIA PALMA PINHEIRO**  
Secretária de Educação

Processo nº 57084/2018. Locação não-residencial do imóvel situado na Alameda São João, Loteamento Tirol, nº 340, Fazenda Inglesa, Petrópolis/RJ, para atender os alunos do Centro de Educação Infantil ABEFI – Associação Beneficente Fazenda Inglesa. O Gestor do presente Contrato indicado pela Secretaria de Educação é a Chefe do Departamento de Educação Infantil, Sra. SIMONE REBELLO MALHEIROS DE MEDEIROS, matrícula nº 11447-2. Valor total: R\$ 80.500,00, a ser pago à Nelson da Silva e Zelina Lima Carius da Silva. Dispensa: Art. 24, X da Lei nº 8.666/93. Despacho da Secretária em 29/05/2019. Autorizo

**MARCIA PALMA PINHEIRO**  
Secretária de Educação

Processo nº 54231/2018. Contrato de Locação não-residencial, que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e EMAC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA. Objeto: O objeto do presente termo é a locação não-residencial do imóvel situado na Rua Princesa Dona Paula, nº 25, Corrêas, Petrópolis/RJ, para o funcionamento de um Centro de Educação Infantil. O fiscal do presente Contrato indicado pela Secretaria de Educação é a Chefe do Departamento de Educação Infantil, SIMONE REBELLO MALHEIROS DE MEDEIROS, mat. nº 11447-2. Assinatura: 29/05/2019. Vigência: 01/06/2019 até 01/06/2020. Valor global: R\$ 144.000,00.

**MARCIA PALMA PINHEIRO**  
Secretária de Educação

Processo nº 54461/2017. Prorrogação do Contrato de Locação não-residencial, lavrado sob o Termo nº 03/18, Livro E-1, fls. 05/06, que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e Celeste Aida Demori Claudino e Seraphim José Claudino. Objeto: O objeto do presente termo é a prorrogação da locação não-residencial, lavrado sob o Termo nº 03/18, Livro E-1, fls. 05/06, do imóvel situado na Rua Felipe Camarão nº 374, Retiro, Petrópolis/RJ, para funcionamento da Escola Municipal Major Júlio Frederico Koeler. O fiscal da Secretaria de Educação para acompanhar o presente Contrato é a Chefe do Departamento de Ensino Fundamental. Assinatura: 02/01/2019. Vigência: 02/01/2019 até 02/01/2020. Valor global: R\$ 124.800,00.

**MARCIA PALMA PINHEIRO**  
Secretária de Educação

Processo nº 53584/2018. Contrato de Fornecimento que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa CHAVES E MORELLI SACOLÃO COMÉRCIO LTDA. Objeto: O objeto do presente Contrato é o FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTIGRANJEIROS), PARA ATENDER OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, no item: 38 – 28.112 dúzias de ovo de galinha. O fiscal da Secretaria de Educação para acompanhar o presente Contrato é o Gerente de Alimentação Escolar, Sr. JOSÉ LUIZ MOURA DE OLIVEIRA VOIGT, matrícula nº 23381-1. Assinatura: 17/05/2019. Vigência: 03/06/2019 até 17/09/2019. Valor global: R\$ 94.456,32.

**MARCIA PALMA PINHEIRO**  
Secretária de Educação

Processo nº 21243/2017. Aditivo ao Termo de Fomento Educacional, lavrado sob o Termo nº 39/17, Livro A-1, fls. 235/240 e Termo nº 26/18, Livro A-1, fls. 56/57, que entre si celebraram o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a GRUPO AMIGOS DOS AUTISTAS DE PETRÓPOLIS – GAAPE. Objeto: O presente Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda, Item III e do Termo de Fomento Educacional, lavrado sob o Termo nº 39/17, Livro A-1, fls. 235/240 e posterior e prorrogar o prazo de vigência da parceria. A presente parceria atenderá a 50 (cinquenta) alunos com transtorno autista e transtorno global do desenvolvimento. Assinatura: 28/12/2018. Vigência: 31/12/2018 até 30/06/2019. Valor global: R\$ 60.000,00.

**MARCIA PALMA PINHEIRO**  
Secretária de Educação

Processo nº 54075/2018. Contrato de Fornecimento que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa MILK VITTA – COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Objeto: O objeto do presente Contrato é REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (AÇÚCAR, ALHO PROCESSADO, ARROZ, CONCENTRADO DE TOMATE, ETC), PARA ATENDER AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, no item 15 – 14.860 kg de leite em pó integral. O fiscal da Secretaria de Educação para acompanhar o presente Contrato é o Gerente de Alimentação Escolar, Sr. JOSÉ LUIZ MOURA DE OLIVEIRA VOIGT, matrícula nº 23381-1. Assinatura: 17/05/2019. Vigência: 17/05/2019 até 17/09/2019. Valor global: R\$ 193.031,40.

**MARCIA PALMA PINHEIRO**  
Secretária de Educação

Processo nº 57084/2018. Contrato de Locação não-residencial, que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e Nelson da Silva e Zelina Lima Carius da Silva. Objeto: O objeto do presente é a locação não-residencial do imóvel situado na Alameda São João, Loteamento Tirol, nº 340, Fazenda Inglesa, Petrópolis/RJ, para atender os alunos do Centro de Educação Infantil ABEFI – Associação Beneficente Fazenda Inglesa. O Gestor do presente Contrato indicado pela Secretaria de Educação é a Chefe do Departamento de Educação Infantil, Sra. SIMONE REBELLO MALHEIROS DE MEDEIROS, matrícula nº 11447-2. Assinatura: 30/05/2019. Vigência: 01/06/2019 até 30/04/2021. Valor global: R\$ 80.500,00.

**MARCIA PALMA PINHEIRO**  
Secretária de Educação

Processo nº 54077/2018. Contrato de Fornecimento que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa BARRA DO TURVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI. Objeto: O objeto do presente Contrato é REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (AZEITE, DOCE DE LEITE, ERVILHA, GELATINA, GOIABADA, ETC), PARA ATENDER AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, nos itens: 04 – 11.000 und. de ervilha em conserva (200 gr.); 05 – 2.940 kg de ervilha seca partida; 07 – 2.910 kg de goiabada de corte; 08 – 6.840 und. de milho em conserva (200gr.) e 09 – 1.310 und. de vinagre de álcool (750 ml.). O fiscal da Secretaria de Educação para acompanhar o presente Contrato é o Gerente de Alimentação Escolar, Sr. JOSÉ LUIZ MOURA DE OLIVEIRA VOIGT, matrícula nº 23381-1. Assinatura: 29/05/2019. Vigência: 29/05/2019 até 29/09/2019. Valor global: R\$ 52.588,70.

**MARCIA PALMA PINHEIRO**  
Secretária de Educação

Processo nº 54077/2018. Contrato de Fornecimento que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa C TEIXEIRA 110 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. ME. Objeto: O objeto do presente Contrato é REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (AZEITE, DOCE DE LEITE, ERVILHA, GELATINA, GOIABADA, ETC), PARA ATENDER AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, no item: 01 – 2.150 und. de azeite de oliva virgem (500 ml.). O fiscal da Secretaria de Educação para acompanhar o presente Contrato é o Gerente de Alimentação Escolar, Sr. JOSÉ LUIZ MOURA DE OLIVEIRA VOIGT, matrícula nº 23381-1. Assinatura: 29/05/2019. Vigência: 29/05/2019 até 29/09/2019. Valor global: R\$ 28.380,00.

**MARCIA PALMA PINHEIRO**  
Secretária de Educação

Processo nº 54077/2018. Contrato de Fornecimento que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME. Objeto: O objeto do presente Contrato é REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (AZEITE, DOCE DE LEITE, ERVILHA, GELATINA, GOIABADA, ETC), PARA ATENDER AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, nos itens: 02 – 7.455 und. de doce de leite cremoso (400 gr.) e 03 – 4.480 und. de doce de leite cremoso (400 gr.). O fiscal da Secretaria de Educação para acompanhar o presente Contrato é o Gerente de Alimentação Escolar, Sr. JOSÉ LUIZ MOURA DE OLIVEIRA VOIGT, matrícula nº 23381-1. Assinatura: 29/05/2019. Vigência: 29/05/2019 até 29/09/2019. Valor global: R\$ 52.394,65.

**MARCIA PALMA PINHEIRO**  
Secretária de Educação

## Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES  
SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

PROCESSOS DEFERIDOS  
028420/19; 020978/19; 036380/18; 017799/19;  
029869/19; 029870/19; 027635/19; 029297/19;  
027634/19; 040254/17; 005641/19.

**DESPACHO INTERLOCUTÓRIO Nº 18**  
em 19 de junho de 2019

027225/19; 027031/19; 009691/19; 003041/19;  
008713/19; 058559/18; 054774/18; 028895/19;  
027749/19; 413176/16; 017921/19; 024859/19;  
030846/17; 010789/11; 028716/19; 407709/16;  
005146/19; 014690/19; 001881/19; 006516/19;  
012233/13; 011658/19; 001683/10; 027228/19;  
047953/18; 005598/19; 000610/18; 021908/17;  
015335/19; 023133/17; 026300/19; 025851/17;  
039405/17; 021405/19; 014211/19; 005286/15;  
011852/19; 022048/19; 056209/18; 029798/18;  
022064/18; 012087/18; 064186/06

Compareça o requerente a esta Secretaria para ciência e/ou cumprir exigências no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual o processo será arquivado conforme disposto no artigo 43 do Decreto 716/96.

**RONALDO CARLOS DE MEDEIROS JÚNIOR**  
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

## Secretaria de Saúde

**PORTARIA Nº 176de 17 de junho de 2019**

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, atualizar a composição da Comissão de Infecção Hospitalar do Hospital Municipal Dr. Nelson de Sá Earp, a partir da data de publicação, conforme abaixo relacionado:

- MARCO ANTÔNIO LIZERRE GARCIA, Médico Infecologista, CRM/RJ 52-49303-8
- FÁTIMA CRISTINA BARILLO, Diretora Técnica, CRM/RJ 52-64675-0
- RODRIGO FURTADO DA ROSA, Diretor Administrativo, matr. 2494
- MARCOS KLEIZ JARDIM, Farmacêutico Bioquímico, CRF/RJ 5654
- LUIZ EDURDO DE SENNA, Encarregado de UTI, CRM/RJ 52-60368-8
- MARCIA VIEIRA DIAS, Chefe da Divisão de Enfermagem, COREN/RJ 31323

- ELZA LEIKO SAKATA, Enfermeira do CTI, COREN/RJ 30974
- GRACIANE CARVALHO DE ALCÂNTARA ARAÚJO, Chefe da Seção de Higienização e Limpeza, matr. 5517
- MARCO ANTÔNIO DA ROCHA, Farmacêutico, CRF/RJ 8852
- FERNANDA LOUREIRO DE MOURA, Enfermeira, COREN/RJ 224682

**FABIOLA HECK**  
Secretária de Saúde

**PORTARIA Nº 038 CIPA de 05 de junho de 2019**

A Secretária Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR a instauração de sindicância para apurar fatos narrados no Ofício nº 177/19 da Direção Geral do Hospital Municipal Nelson de Sá Earp. Fica a Comissão Permanente de Inquérito autorizada a ouvir quantas pessoas julgue necessário assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. (Processo nº 24752/19)

Petrópolis, 05 de junho de 2019.

**FABIOLA HECK**  
Secretária de Saúde

**PORTARIA Nº 039 CIPA de 05 de junho de 2019**

A Secretária Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR a instauração de inquérito administrativo para apurar fatos narrados no Memorando nº 140/19 da Hotelaria do Hospital Alcides Carneiro. Fica composta a Comissão pela Turma 02. Fica a Comissão Permanente de Inquérito autorizada a ouvir quantas pessoas julgue necessário assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. (Processo nº 22961/19)

Petrópolis, 05 de junho de 2019.

**FABIOLA HECK**  
Secretária de Saúde

**PORTARIA Nº 040 CIPA de 05 de junho de 2019**

A Secretária Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR a instauração de sindicância para apurar fatos narrados no Memorando nº 266/19 do Gabinete da Secretaria de Saúde. Fica a Comissão Permanente de Inquérito autorizada a ouvir quantas pessoas julgue necessário assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. (Processo nº 22778/19)

Petrópolis, 05 de junho de 2019.

**FABIOLA HECK**  
Secretária de Saúde

**PORTARIA Nº 041 CIPA de 05 de junho de 2019**

A Secretária Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR a instauração de sindicância para apurar fatos narrados no Ofício nº 056/19 da Coordenação do Pronto Socorro Leônidas Sampaio Fica a Comissão Permanente de Inquérito autorizada a ouvir quantas pessoas julgue necessário assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. (Processo nº 21067/19)

Petrópolis, 05 de junho de 2019.

**FABIOLA HECK**  
Secretária de Saúde

**PORTARIA Nº 042 CIPA de 05 de junho de 2019**

A Secretária Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR a instauração de sindicância para apurar fatos narrados no Ofício nº 055/19 da Coor-

denação do Pronto Socorro Leônidas Sampaio Fica a Comissão Permanente de Inquérito autorizada a ouvir quantas pessoas julgue necessário assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. (Processo nº 21066/19)

Petrópolis, 05 de junho de 2019.

**FABIOLA HECK**  
Secretária de Saúde

**PORTARIA Nº 043 CPIA de 05 de junho de 2019**

A Secretária Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais, RESOLVE determinar a instauração de sindicância para apurar fatos narrados no Ofício nº 139/19 do Departamento de Recursos Humanos. Fica a Comissão Permanente de Inquérito autorizada a ouvir quantas pessoas julgue necessário assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. (Processo nº 20570/19)

Petrópolis, 05 de junho de 2019.

**FABIOLA HECK**  
Secretária de Saúde

**PORTARIA Nº 044 CPIA de 05 de junho de 2019**

A Secretária Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR a instauração de sindicância para apurar fatos narrados no Ofício nº 138/19 do Departamento de Recursos Humanos. Fica a Comissão Permanente de Inquérito autorizada a ouvir quantas pessoas julgue necessário assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. (Processo nº 20433/19)

Petrópolis, 05 de junho de 2019.

**FABIOLA HECK**  
Secretária de Saúde

**PORTARIA Nº 045 CPIA de 05 de junho de 2019**

A Secretária Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR a instauração de sindicância para apurar fatos narrados no Ofício nº 383/19 da Direção do Hospital Alcides Carneiro. Fica a Comissão Permanente de Inquérito autorizada a ouvir quantas pessoas julgue necessário assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. (Processo nº 20808/19)

Petrópolis, 05 de junho de 2019.

**FABIOLA HECK**  
Secretária de Saúde

**PORTARIA Nº 046 CPIA de 05 de junho de 2019**

A Secretária Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR a instauração de inquérito administrativo para apurar fatos narrados no Memorando nº 171/19 da Coordenadoria de Vigilância Ambiental. Fica composta a Comissão pela Turma 01. Fica a Comissão Permanente de Inquérito autorizada a ouvir quantas pessoas julgue necessário assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. (Processo nº 23893/19)

Petrópolis, 05 de junho de 2019.

**FABIOLA HECK**  
Secretária de Saúde

**PORTARIA Nº 047 CPIA de 05 de junho de 2019**

A Secretária Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR a instauração de inquérito administrativo para apurar fatos narrados no Ofício nº 127/18 da Direção Geral do Hospital Alcides Carneiro. Fica composta a Comissão pela Turma 01. Fica a Comissão Permanente

de Inquérito autorizada a ouvir quantas pessoas julgue necessário assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. (Processo nº 21058/18)

Petrópolis, 05 de junho de 2019.

**FABIOLA HECK**  
Secretária de Saúde

**PORTARIA Nº 048 CPIA de 05 de junho de 2019**

A Secretária Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR a instauração de inquérito administrativo para apurar fatos narrados no Memorando nº 084/17 da Direção Geral do Hospital Municipal Nelson de Sá Earp. Fica composta a Comissão pela Turma 01. Fica a Comissão Permanente de Inquérito autorizada a ouvir quantas pessoas julgue necessário assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. (Processo nº 23532/17)

Petrópolis, 05 de junho de 2019.

**FABIOLA HECK**  
Secretária de Saúde

**PORTARIA Nº 049 CPIA de 05 de junho de 2019**

A Secretária Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 218, IV, da Lei Municipal nº 6946/12 c/c artigo 3º, letra "c", do Decreto Municipal nº 848, de 29/10/2015, bem como o julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 31508/18, resolve APLICAR a penalidade de ADVERTÊNCIA a servidora MARISOL GONÇALVES GOMES, técnica de enfermagem, matrícula nº 7054, por ter infringido o disposto no artigo 79, parágrafo 2º e artigo 193 inciso XVII da Lei Municipal já referida.

Petrópolis, 05 de junho de 2019.

**FABIOLA HECK**  
Secretária de Saúde

**PORTARIA Nº 050 CPIA de 05 de junho de 2019**

A Secretária Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 218, IV, da Lei Municipal nº 6946/12 c/c artigo 3º, letra "c", do Decreto Municipal nº 848, de 29/10/2015, bem como o julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 51340/18, resolve APLICAR a penalidade de SUSPENSÃO ao servidor PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA, médico, matrícula nº 5674, por ter infringido o disposto nos artigos 192, II, VIII, IX, XI, 193, V, e XXIII, 206 da Lei Municipal já referida.

Petrópolis, 05 de junho de 2019.

**FABIOLA HECK**  
Secretária de Saúde

**PORTARIA Nº 051 CPIA de 05 de junho de 2019**

A Secretária Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 218, IV, da Lei Municipal nº 6946/12 c/c artigo 3º, letra "c", do Decreto Municipal nº 848, de 29/10/2015, bem como o julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 43427/18, resolve APLICAR a penalidade de DEMISSÃO a servidora GUILHERMINA QUINTANA RODRIGUES, auxiliar de serviços internos e externos, matrícula nº 6931, por inassiduidade habitual, com fulcro no que preceitua o artigo 209, III da Lei Municipal já referida.

Petrópolis, 05 de junho de 2019.

**FABIOLA HECK**  
Secretária de Saúde

**PORTARIA Nº 052 CPIA de 05 de junho de 2019**

A Secretária Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no

artigo 218, IV, da Lei Municipal nº 6946/12 c/c artigo 3º, letra "c", do Decreto Municipal nº 848, de 29/10/2015, bem como o julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 48463/18, resolve APLICAR a penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor REGINALDO DIAS DE MEDEIROS, auxiliar de enfermagem, matrícula nº 4929, por ter infringido o disposto nos artigos 192, inciso XI, e o artigo 193, inciso V, da Lei Municipal já referida.

Petrópolis, 05 de junho de 2019.

**FABIOLA HECK**  
Secretária de Saúde

**CORRIGENDA**

PORTARIA Nº 030 CPIA de 16/04/19, por ter saído com incorreção na publicação do dia 02/05/2019 – DOM nº 5665.

Onde se lê: "...RESOLVE determinar a instauração de sindicância... Fica a Comissão Permanente de Inquérito autorizada..."

Leia-se: "RESOLVE determinar a instauração de inquérito administrativo... Fica a Comissão Permanente de Inquérito Turma 01 autorizada..."

Petrópolis, 05 de junho de 2019.

**FABIOLA HECK**  
Secretária de Saúde

**Despacho do Processo de Sindicância nº 21058/18 da decisão da Secretária Municipal de Saúde.**

"Tendo em vista o que se aduziu nos termos da conclusão levada a efeito pela ilustre sindicante nomeada determino o ARQUIVAMENTO do feito em relação a enfermeira Jocasta, uma vez que não houve comprovação de ministração de medicamentos em duplicidade, além da mesma não ser servidora do quadro desta secretaria. Opino também pela abertura de inquérito administrativo de modo a apurar a conduta do servidor Cláudio Antônio Alves dos Santos, uma vez que o mesmo transgrediu o que declaram os artigos 193 incisos IX e XVII e 209 incisos V e XV."

Petrópolis, 05 de junho de 2019.

**FABIOLA HECK**  
Secretária de Saúde

**Despacho do Processo de Sindicância nº 62294/18 da decisão da Secretária Municipal de Saúde.**

"Tendo em vista o que se aduziu nos termos da conclusão levada a efeito pela ilustre sindicante nomeada determino o ARQUIVAMENTO do feito. Dê-se ciência ao solicitante. Após, archive-se."

Petrópolis, 05 de junho de 2019.

**FABIOLA HECK**  
Secretária de Saúde

**Despacho do Processo de Sindicância nº 31508/18 da decisão da Secretária Municipal de Saúde.**

"Tendo em vista o que se aduziu nos termos da conclusão levada a efeito pela ilustre sindicante nomeada determino a aplicação da pena de ADVERTÊNCIA a servidora MARISOL GONÇALVES GOMES, técnica de enfermagem, tendo em vista ter transgredido ao que preceitua o artigo 79, parágrafo 2º e artigo 193 inciso XVII da Lei Municipal nº 6946/2012, deverá ser-lhe imputada a pena do artigo 203, inciso I da Lei Municipal já referida." Dê-se ciência ao solicitante. Após archive-se."

Petrópolis, 05 de junho de 2019.

**FABIOLA HECK**  
Secretária de Saúde

**Despacho do Processo de Sindicância nº 51340/18 da decisão da Secretária Municipal de Saúde.**

"Tendo em vista o que se aduziu nos termos da conclusão levada a efeito pela ilustre sindicante nomeado determino a aplicação da pena de SUSPENSÃO

por 30 (trinta) dias ao servidor PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA, médico, tendo em vista ter transgredido ao que preceitua os artigos 192, II, VIII, IX, XI, 193, V, e XXIII, 206 da Lei Municipal nº 6946/2012." Dê-se ciência ao solicitante. Após archive-se."

Petrópolis, 05 de junho de 2019.

**FABIOLA HECK**  
Secretária de Saúde

**Despacho do Processo de Sindicância nº 43427/18 da decisão da Secretária Municipal de Saúde.**

"Tendo em vista o que se aduziu nos termos da conclusão levada a efeito pela ilustre sindicante nomeada determino a aplicação da pena de DEMISSÃO a servidora GUILHERMINA QUINTANA RODRIGUES, auxiliar de serviços internos e externos, por inassiduidade habitual, com fulcro no que preceitua o artigo 209, III da Lei Municipal nº 6946/2012." Dê-se ciência ao solicitante. Após archive-se."

Petrópolis, 05 de junho de 2019.

**FABIOLA HECK**  
Secretária de Saúde

**Despacho do Processo de Sindicância nº 43435/18 da decisão da Secretária Municipal de Saúde.**

"Tendo em vista o que se aduziu nos termos da conclusão levada a efeito pela ilustre sindicante nomeada determino o ARQUIVAMENTO do feito. Dê-se ciência ao solicitante. Após, archive-se."

Petrópolis, 05 de junho de 2019.

**FABIOLA HECK**  
Secretária de Saúde

**Despacho do Processo de Sindicância nº 48463/18 da decisão da Secretária Municipal de Saúde.**

"Tendo em vista o que se aduziu nos termos da conclusão levada a efeito pela ilustre sindicante nomeada determino a aplicação da pena de ADVERTÊNCIA ao servidor REGINALDO DIAS DE MEDEIROS, auxiliar de enfermagem, tendo em vista ter transgredido ao que preceitua o artigo 192, inciso XI, e artigo 193 inciso V da Lei Municipal nº 6946/2012." Dê-se ciência ao solicitante. Após archive-se."

Petrópolis, 05 de junho de 2019.

**FABIOLA HECK**  
Secretária de Saúde

**Despacho do Processo de Sindicância nº 33508/18 da decisão da Secretária Municipal de Saúde.**

"Tendo em vista o que se aduziu nos termos da conclusão levada a efeito pela ilustre sindicante nomeada determino o ARQUIVAMENTO do feito. Dê-se ciência ao solicitante. Após, archive-se."

Petrópolis, 05 de junho de 2019.

**FABIOLA HECK**  
Secretária de Saúde

**Despacho do Processo de Sindicância nº 55797/17 da decisão da Secretária Municipal de Saúde.**

"Tendo em vista o que se aduziu nos termos da conclusão levada a efeito pela ilustre sindicante nomeada determino o ARQUIVAMENTO do feito. Dê-se ciência ao solicitante. Após, archive-se."

Petrópolis, 05 de junho de 2019.

**FABIOLA HECK**  
Secretária de Saúde

**Despacho do Processo de Sindicância nº 39618/18 da decisão da Secretária Municipal de Saúde.**

"Tendo em vista o que se aduziu nos termos da conclusão levada a efeito pela ilustre sindicante no-

meada determino o ARQUIVAMENTO do feito. Dê-se ciência ao solicitante. Após, archive-se."

Petrópolis, 05 de junho de 2019.

**FABIOLA HECK**  
Secretária de Saúde

**Despacho do Processo de Sindicância nº 29585/18 da decisão da Secretária Municipal de Saúde.**

"Tendo em vista o que se aduziu nos termos da conclusão levada a efeito pela ilustre sindicante nomeada determino o ARQUIVAMENTO do feito. Dê-se ciência ao solicitante. Após, archive-se."

Petrópolis, 05 de junho de 2019.

**FABIOLA HECK**  
Secretária de Saúde

**Despacho do Processo de Sindicância nº 096/18 da decisão da Secretária Municipal de Saúde.**

"Tendo em vista o que se aduziu nos termos da conclusão levada a efeito pela ilustre sindicante nomeada determino o ARQUIVAMENTO do feito. Dê-se ciência ao solicitante. Após, archive-se."

Petrópolis, 05 de junho de 2019.

**FABIOLA HECK**  
Secretária de Saúde

## Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública

**BOLETIM Nº 23/2019**

Processo nº 54989/2017 – Ficam convocados os herdeiros ANTONIO ALMEIDA DA SILVA, ANTONIO ALMEIDA FILHO, ARNALDO ALMEIDA DA SILVA, JOSÉ ALMEIDA DA SILVA FILHO, MARIA HELENA ALMEIDA DA SILVA e ALFREDO ALMEIDA, para manifestarem quanto ao pedido de legalização da sepultura 26849 do Cemitério Municipal de Petrópolis.

**KARINA DE FREITAS BRONZO**  
Secretária de Serviços, Segurança e Ordem Pública  
(interina)

## Instituto Municipal de Cultura e Esportes

Para efeitos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, fica ratificada a inexigibilidade de licitação nos moldes do art. 25, III da Lei nº 8.666/93, para a contratação de Letícia Muller Laranja para a apresentações de shows do grupo "LETÍCIA LARANJA TRIO" durante a 30ª BAUERNFEST, a realizar-se entre os dias 14 à 30 de junho de 2019, no valor global de R\$ 3.400,00, tudo conforme os despachos, documentos e pareceres exarados no Processo Administrativo nº 30.095/2019. Autorizo a contratação. Petrópolis, 14/06/2019.

**MARCELO FLORENCIO**  
Diretor-Presidente

Para efeitos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, fica ratificada a inexigibilidade de licitação nos moldes do art. 25, III da Lei nº 8.666/93, para a contratação de Rodolfo de J. de Medeiros Produções Culturais ME para a apresentação de show da banda "OS DATILÓGRAFOS" durante a 30ª BAUERNFEST, a realizar-se entre os dias 14 à 30 de junho de 2019, no valor global de R\$ 2.500,00, tudo conforme os despachos, documentos e pareceres exarados no Processo Administrativo nº 27.826/2019. Autorizo a contratação. Petrópolis, 18/06/2019.

**MARCELO FLORENCIO**  
Diretor-Presidente

## Coordenadoria Especial de Articulação Institucional

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
DE REUNIÃO ORDINÁRIA**

O Conselho Municipal da Cidade – COM-CIDADE, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, CONVOCA todos os seus membros Titulares para sua Reunião Ordinária do mês de "JULHO", e se realizar no dia 01 de julho do corrente ano, segunda-feira às 18h, na Casa dos Conselhos e Comissões "Augusto Angelo Zanatta", localizada na Avenida Koeler, 260, Centro, Petrópolis/RJ, telefone 2246-9077, para continuidade dos trabalhos. Solicito que na impossibilidade de comparecimento do membro titular, este justifique sua falta e determine a presença de seu suplente para comparecimento à reunião.

E convida também toda sociedade civil organizada, com a seguinte ordem do dia:

- 1) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior.
- 2) Leitura do Expediente.
- 3) Informes da mesa e dos Conselheiros.
- 4) Ordem do dia com os seguintes temas:
  - a) Reunião preparatória para os trabalhos do encontro dos Comitês Técnico.
  - b) Esclarecimento sobre a substituição de conselheiros.
- 5) Proposta para definição da pauta da reunião seguinte.
- 6) Encerramento.

Petrópolis, 19 de junho de 2019.

**LÉDIO ALENCAR FERREIRA**  
Presidente do COMCIDADE

CONSELHO MUNICIPAL DE  
ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
DE REUNIÃO ORDINÁRIA**

O Conselho Municipal de Economia Popular Solidária – CESP, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, CONVOCA todos os seus membros Titulares para sua Reunião Ordinária, do mês de julho, a se realizar no dia 01 de julho de 2019, segunda-feira, às 13h30, na Casa dos Conselhos e Comissões, localizada na Av. Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis-RJ, telefone 2246-9077, para continuidade dos trabalhos. Solicito que na impossibilidade de comparecimento do membro titular, este justifique sua falta e determine a presença de seu suplente para comparecimento à reunião.

E convida também toda sociedade civil organizada, com a seguinte ordem do dia:

- 1) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior.
- 2) Avaliação da Bauernfest.
- 3) Organização da Conferência Municipal de Economia Popular Solidária.
- 4) Elaboração do Plano Municipal de Economia Popular Solidária.
- 5) Assuntos gerais.

**GIL MAGNO PEREIRA DE SIQUEIRA**  
Presidente do CESP

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
DE REUNIÃO ORDINÁRIA**

O Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, CONVOCA todos os seus membros Titulares para sua Reunião Ordinária nº 353 do mês de "JULHO", e se realizar no dia 03 de julho do corrente ano, quarta-feira às 9h, na Casa dos Conselhos, localizada na Av. Koeler, 260, Centro, Petrópolis/RJ, telefone 2249-4300, para continuidade dos trabalhos. Solicito que na impossibilidade de comparecimento do membro titular, este justifique sua falta e determine a presença de seu suplente para comparecimento à reunião.

E convida também toda sociedade civil organizada, com a seguinte ordem do dia:

- 1) Aprovação da ata nº 352 do CMAS.
- 2) Apresentação dos trabalhos das comissões permanentes e temporárias.
- 3) Conferência Municipal de Assistência Social 2019 e Audiência Pública 2019.
- 4) Informes: correspondências expedidas e recebidas.
- 5) Assuntos Gerais.

Petrópolis, 26 de junho de 2019.

**RODRIGO LOPES**  
Presidente do CMAS

**COMDEP****AVISO DE LICITAÇÃO Nº 007/2019**  
Proc. Administrativo nº 21.643/2019

Objeto: Contratação de EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA RECUPERAÇÃO E MELHORIA NA ESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA E CALÇADAS, LIMPEZA DE GALERIAS PLUVIAIS, INSPEÇÃO DE GALERIAS, DESASSOREAMENTO DE RIOS E LAGOS, MANUTENÇÃO DE REDE DE MANILHAS E INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. Tipo de Licitação: Menor Valor Global, com modo de disputa Aberto. Data, Hora e Local do Certame Licitatório: 23 de julho de 2019, às 10h na sede da COMDEP, situada na Rua General Rondon nº 400 "B", Quitandinha Petrópolis, RJ.

O Edital completo poderá ser retirado no horário comercial a partir do dia 01 de julho de 2019, mediante permuta por 01 (uma) resma de papel A4. Ou solicitados através do e-mail licitacoescomdep@gmail.com. Pedidos de informações e esclarecimentos deverão ser encaminhados ao Presidente da Comissão de Licitação no endereço acima mencionado.

Petrópolis, 24 de junho de 2019.

**ADILSON SOUTO DA PAZ**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**CPTRANS****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO  
POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A PREFEITURA DE PETRÓPOLIS ATRAVÉS DA CPTRANS, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei Federal nº 9.503 de 1997 – Código de Trânsito

Brasileiro– CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 299/2008 e 619/2016, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência no prazo legal e tendo sido cumprido o estabelecido no artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos relacionados abaixo. Através da Ata nº 3612. Poderá ser interposto RECURSO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO E/OU INDICAÇÃO DE REAL CONDUTOR, no prazo máximo de 15 dias, a partir da data de publicação deste edital, devendo, para tanto apresentar: INDICAÇÃO DE REAL CONDUTOR PESSOA FÍSICA – Não sendo o proprietário do veículo, deverá o proprietário ou o Real Condutor, apresentar Formulário de Indicação de Real Condutor devidamente preenchido de forma legível e assinado, tanto pelo proprietário, como pelo real condutor indicado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: Original ou cópia da Notificação de Autuação ou desta notificação, ou documento do DETRAN onde conste a placa do veículo e o número do Auto de Infração; cópia legível da CNH ou PPD do Real Condutor; cópia do comprovante de residência do Real Infrator; cópia legível da carteira de identidade do proprietário do veículo ou outro documento oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador legal. INDICAÇÃO DE REAL CONDUTOR PESSOA JURÍDICA – Contrato social, CNPJ da empresa, original ou cópia da Notificação de Autuação, desta notificação ou documento do DETRAN onde conste a placa do veículo e o número do Auto de Infração. Em caso de procuração, firma reconhecida, se for cópia, autenticada em cartório; cópia da identidade do procurador. Na impossibilidade da coleta da assinatura do Real Condutor, o proprietário deverá anexar ao Formulário de Indicação do Real Condutor, cópia de documento onde conste cláusula de responsabilidade por quaisquer infrações cometidas na condução do veículo, bem como, pela pontuação das decorrentes. Não havendo a identificação do Real Condutor até o término do prazo fixado neste edital de notificação ou se a identificação for feita em desacordo com o estabelecido na legislação, o proprietário do veículo será considerado responsável pela infração cometida. As assinaturas deverão coincidir com as dos documentos apresentados. DEFESA DA AUTUAÇÃO – Apresentar requerimento de defesa da autuação, devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: Original ou cópia da Notificação de Autuação ou documento do Detran onde conste a placa do veículo e o número do Auto de Infração, cópia legível da carteira de identidade, cópia legível do CPF/CNPJ, cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Permissão para dirigir (PPD), cópia do documento do veículo (CRLV), cópia do contrato social, em caso de propriedade de veículo de pessoa jurídica de direito privado, cópia da ata da posse ou diplomação, no caso de veículo pertencente a pessoa jurídica de direito público, procuração quando for o caso. Em caso de procuração, firma reconhecida, se for cópia, autenticada em cartório e cópia da identidade do procurador. Para cada notificação deverá ser formulada uma defesa. As assinaturas deverão coincidir com as dos documentos apresentados. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS – Os formulários poderão ser retirados na CPTRANS pelo site: <http://web2.petrópolis.rj.gov.br/cptrans/index.php/transito/formularios> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço da CPTRANS– R. Alberto Torres, 115, Centro, Petrópolis, RJ – CEP: 25610-060 ou conforme o disposto no artigo 287 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

LKZ1096 L29551035 08/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
MSO9760 L29551046 08/07/2015 74630 R\$ 127,69;  
CFF7314 L29550944 08/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
LPJ2070 L29550940 08/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
KVP2581 K30215886 08/07/2015 55090 R\$ 85,13;  
GXS8300 K30218909 08/07/2015 54526 R\$ 127,69;  
LCU9651 K30218437 09/07/2015 73662 R\$ 85,13;  
LKZ3388 K30218926 09/07/2015 55411 R\$ 53,20;  
JUK2830 K30218534 11/07/2015 55414 R\$ 53,20;  
LNR9222 K30219175 11/07/2015 54521 R\$ 127,69;  
KQB5535 K30219179 11/07/2015 54521 R\$ 127,69;  
KOR5538 K30219154 11/07/2015 55500 R\$ 85,13;  
KRI1072 K30219163 11/07/2015 54521 R\$ 127,69;  
KTH2167 K30210390 11/07/2015 54521 R\$ 127,69;  
LNZ8986 L29551320 11/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
LSC0145 L29551500 12/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
LPD4470 L29551502 12/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
KWU4097 L29551664 13/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
LPT1426 L29551651 13/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
KWU4097 L29551665 13/07/2015 74550 R\$ 85,13;

LQB5622 L29551521 12/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
IMP6295 K30218120 10/07/2015 55412 R\$ 53,20;  
KQZ0595 K30214084 10/07/2015 73662 R\$ 85,13;  
LCD1278 L29551466 11/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
KWU4097 L29551304 11/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
MSO9760 K30218934 10/07/2015 55411 R\$ 53,20;  
KQE9101 K30216674 11/07/2015 52152 R\$ 191,54;  
KQZ2493 K30207580 12/07/2015 55415 R\$ 53,20;  
LMA1140 K30218949 13/07/2015 55414 R\$ 53,20;  
OKH6648 L29551245 10/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
LNB9107 K30219216 13/07/2015 55500 R\$ 85,13;  
KMY8356 K30217194 13/07/2015 53800 R\$ 85,13;  
OXO3497 L29551146 09/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
KOH7816 L29551124 09/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
LQR6618 L29551095 09/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
KYY0614 L29551170 10/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
KOO0967 L29551168 10/07/2015 74630 R\$ 127,69;  
KSP1162 L29551245 10/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
KWU4097 L29551305 11/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
OVR8483 L29551465 11/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
KWU4097 L29551307 11/07/2015 74630 R\$ 127,69;  
KZT8476 K30218768 06/07/2015 55413 R\$ 53,20;  
KYR1380 K30377383 10/07/2015 70481 R\$ 191,54;  
KYV9373 K30219326 15/07/2015 55411 R\$ 53,20;  
GOJ6247 K30219818 15/07/2015 55414 R\$ 53,20;  
KRA6792 K30377495 16/07/2015 55411 R\$ 53,20;  
LQF2505 K30219958 20/07/2015 73662 R\$ 85,13;  
KZU5538 L29755470 27/06/2015 51852 R\$ 127,69;  
KQS7160 L29550291 02/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
LPH9107 L29550315 02/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
KVQ1622 L29549806 25/06/2015 74550 R\$ 85,13;  
KNB4613 L29549816 26/06/2015 74550 R\$ 85,13;  
KZM5015 L29755712 22/06/2015 54521 R\$ 127,69;  
LQU9987 K30213587 02/07/2015 54521 R\$ 127,69;  
KQE6666 L29550117 01/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
BRD0031 L29754335 23/06/2015 55090 R\$ 85,13;  
LAA5835 L29755441 24/06/2015 55250 R\$ 85,13;  
LOH3611 K30210329 08/07/2015 54521 R\$ 127,69;  
KPY1691 L29755289 25/06/2015 54521 R\$ 127,69;  
LCK3079 L29756104 28/06/2015 51851 R\$ 127,69;  
HFN9611 K30218835 08/07/2015 55680 R\$ 127,69;  
KUI4600 L29755920 01/07/2015 55680 R\$ 127,69;  
JVR2058 K30209992 15/06/2015 55414 R\$ 53,20;  
KNS2424 L29549993 29/06/2015 74550 R\$ 85,13;  
LIW4520 L29755476 28/06/2015 51851 R\$ 127,69;  
KNH8267 K30218311 01/07/2015 55411 R\$ 53,20;  
AAU4545 L29550115 01/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
KTI0086 L29550214 01/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
KPL2226 L29755317 23/06/2015 54521 R\$ 127,69;  
LPQ6789 L29549894 29/06/2015 74550 R\$ 85,13;  
LNP8696 K30218455 02/07/2015 55412 R\$ 53,20;  
KZQ2796 L29755041 24/06/2015 54870 R\$ 127,69;  
LME4634 L29755042 24/06/2015 55414 R\$ 53,20;  
LRO4498 L29755084 26/06/2015 68580 R\$ 85,13;  
KMZ3650 K30213592 02/07/2015 73662 R\$ 85,13;  
LNF0481 L29550321 02/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
LNL5018 L29548740 20/06/2015 74630 R\$ 127,69;  
KTJ4757 L29549174 23/06/2015 74550 R\$ 85,13;  
LQV0560 L29549111 23/06/2015 74550 R\$ 85,13;  
LUN4425 L29549310 25/06/2015 74550 R\$ 85,13;  
HFF8479 L29549454 26/06/2015 74550 R\$ 85,13;  
BSJ1414 L29549516 27/06/2015 74550 R\$ 85,13;  
LKU1225 L29755607 01/07/2015 51851 R\$ 127,69;  
LOH1513 K30217612 17/06/2015 54521 R\$ 127,69;  
KSU0902 L29549008 22/06/2015 74550 R\$ 85,13;  
LLY1744 L29549036 22/06/2015 74550 R\$ 85,13;  
LAP1094 L29549202 23/06/2015 74550 R\$ 85,13;  
LQB5622 L29549115 23/06/2015 74550 R\$ 85,13;  
KSW9959 L29549209 24/06/2015 74550 R\$ 85,13;  
KOl6403 L29549214 24/06/2015 74550 R\$ 85,13;  
LIJ4931 L29549798 28/06/2015 74550 R\$ 85,13;  
LLQ4038 L29755611 29/06/2015 51851 R\$ 127,69;  
CUC4440 L29755830 01/07/2015 54521 R\$ 127,69;  
KVX8849 K30214078 01/07/2015 73662 R\$ 85,13;  
LPT1426 L29550547 04/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
LIU1229 L29550526 04/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
EYB5985 K30217819 06/07/2015 55414 R\$ 53,20;  
LKZ8870 K30218328 01/07/2015 55416 R\$ 53,20;  
HGF0495 K30217878 01/07/2015 55412 R\$ 53,20;  
KWU4097 L29550594 05/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
KZB3526 L29550207 01/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
GSK9939 L29550002 29/06/2015 74550 R\$ 85,13;  
KVT8379 L29550060 30/06/2015 74550 R\$ 85,13;  
KYE4414 L29550042 30/06/2015 74550 R\$ 85,13;  
LAQ7169 L29550104 30/06/2015 74550 R\$ 85,13;  
LLZ8107 L29755538 24/06/2015 55680 R\$ 127,69;  
LOI1501 L29754381 25/06/2015 51851 R\$ 127,69;

KZU7214 L29550500 04/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
LTD1223 K30217155 09/07/2015 54870 R\$ 127,69;  
LPP1566 L29549057 22/06/2015 74550 R\$ 85,13;  
LNG5719 L29549344 25/06/2015 74550 R\$ 85,13;  
KUO3108 L29549440 26/06/2015 74550 R\$ 85,13;  
LRC2102 L29755602 30/06/2015 56060 R\$ 53,20;  
LBO4087 K30218962 10/07/2015 55680 R\$ 127,69;  
EWN9643 L29550996 08/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
KYE3645 K30219176 11/07/2015 54521 R\$ 127,69;  
KRZ0461 K30218904 08/07/2015 55411 R\$ 53,20;  
LQA5491 L29550435 04/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
KWW4972 K30217515 05/07/2015 54600 R\$ 85,13;  
LRW9293 L29550628 05/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
LOV6230 L29755718 23/06/2015 55090 R\$ 85,13;  
LOE4727 L29755727 25/06/2015 55680 R\$ 127,69;  
KQZ2117 L29755461 27/06/2015 51851 R\$ 127,69;  
KOJ1912 L29756102 28/06/2015 51851 R\$ 127,69;  
LOM2759 K30217894 01/07/2015 55412 R\$ 53,20;  
KYR1380 K30376575 01/07/2015 70481 R\$ 191,54;  
LPB5722 K30214077 01/07/2015 55411 R\$ 53,20;  
GWW8479 L29550236 02/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
KTK6853 L29549956 29/06/2015 74550 R\$ 85,13;  
KNA0792 L29550830 06/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
KXX1131 L29550368 03/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
KYU1720 L29550982 08/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
LAV4723 L29549477 27/06/2015 74550 R\$ 85,13;  
KOH8974 K30217618 19/06/2015 55680 R\$ 127,69;  
KUL3047 L29742967 16/06/2015 55680 R\$ 127,69;  
KOI5264 L29755190 18/06/2015 54521 R\$ 127,69;  
KQE7812 L29753471 19/06/2015 54521 R\$ 127,69;  
LBW0975 K30213979 20/06/2015 60501 R\$ 191,54;  
LON4335 L29754984 21/06/2015 55680 R\$ 127,69;  
LON9263 L29548838 20/06/2015 74550 R\$ 85,13;  
LHJ3831 L29548872 21/06/2015 74550 R\$ 85,13;  
OMB1842 L29547624 09/06/2015 74550 R\$ 85,13;  
KQI9130 K30218574 07/07/2015 55411 R\$ 53,20;  
KSY9294 L29755350 30/06/2015 55680 R\$ 127,69;  
OISS017 K30218810 03/07/2015 55680 R\$ 127,69;  
LAB8002 K30374106 02/07/2015 56650 R\$ 85,13;  
LPB7183 K30218427 09/07/2015 55680 R\$ 127,69;  
KFE8145 K30217846 12/07/2015 54521 R\$ 127,69;  
LCL7603 K30219484 14/07/2015 51851 R\$ 127,69;  
KOJ2772 K30219491 14/07/2015 54521 R\$ 127,69;  
LQI2584 K30218892 09/07/2015 55680 R\$ 127,69;  
LQE7875 K30377815 09/07/2015 55413 R\$ 53,20;  
KWG4020 L29550933 07/07/2015 74630 R\$ 127,69;  
KWG4020 L29550935 07/07/2015 74630 R\$ 127,69;  
LPL8608 L29550922 07/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
LPF6882 K30218998 10/07/2015 51851 R\$ 127,69;  
HVJ0617 L29550988 08/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
LSJ4925 L29551013 08/07/2015 74630 R\$ 127,69;  
LJK3851 L29551023 08/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
KNM8940 L29550973 08/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
LLL3490 L29551015 08/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
LLP9087 K30218891 09/07/2015 55413 R\$ 53,20;  
KNC0458 K30218512 09/07/2015 55250 R\$ 85,13;  
LLM9334 K30218489 09/07/2015 55416 R\$ 53,20;  
COH7485 K30218495 09/07/2015 55680 R\$ 127,69;  
KQH8007 K30217845 12/07/2015 54522 R\$ 127,69;  
LUP3292 K30215889 12/07/2015 54522 R\$ 127,69;  
INN4977 L29551445 11/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
KOH8824 L29551648 12/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
LGY5578 L29551707 13/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
KTM5678 L29551483 12/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
KOH8358 L29551631 12/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
KOQ4600 L29551737 13/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
LLA6951 K30217526 09/07/2015 55500 R\$ 85,13;  
LPF7682 K30219003 10/07/2015 60501 R\$ 191,54;  
KYR2794 K30219553 13/07/2015 55680 R\$ 127,69;  
LPM7693 K30219219 13/07/2015 56222 R\$ 53,20;  
HCS0571 K30219250 14/07/2015 73662 R\$ 85,13;  
KUP4743 L29551280 11/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
LLU2186 L29551314 11/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
KVG9987 L29551394 11/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
KTM5678 L29551283 11/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
LHQ3922 L29551460 11/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
LSD3401 K30218686 10/07/2015 55413 R\$ 53,20;  
LLP9087 K30218688 10/07/2015 54790 R\$ 85,13;  
LKY9415 K30219004 10/07/2015 73662 R\$ 85,13;  
LRM0164 K30219204 11/07/2015 55413 R\$ 53,20;  
KVF3403 K30219206 11/07/2015 55413 R\$ 53,20;  
LAP3031 K30219218 13/07/2015 54600 R\$ 85,13;  
LQJ3379 L29551088 09/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
KXP9410 L29551122 09/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
KYB8079 L29551153 09/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
LLU1006 L29551076 09/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
LCD7741 L29551090 09/07/2015 74550 R\$ 85,13;

KWR9034 L29551070 09/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
KNB5167 L29551062 09/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
KQZ4425 L29551225 10/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
LIS7365 L29551199 10/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
LRH9429 L29551255 10/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
LMB4615 L29551237 10/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
KYZ5117 L29551273 10/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
LUT4001 L29551167 10/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
LOE1481 L29551441 11/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
LRG5500 L29551392 11/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
KUU8421 K30218400 18/07/2015 61490 R\$ 191,54;  
KON3588 K30218773 10/07/2015 55500 R\$ 85,13;  
KZP6301 K30219318 15/07/2015 55414 R\$ 53,20;  
LOI1501 K30219332 15/07/2015 73662 R\$ 85,13;  
LNZ7779 K30218138 15/07/2015 55412 R\$ 53,20;  
KXP9673 K30218140 15/07/2015 55500 R\$ 85,13;  
LLR9590 K30219601 16/07/2015 55411 R\$ 53,20;  
PEV9178 K30218850 13/07/2015 55680 R\$ 127,69;  
KMI8777 K30219846 17/07/2015 55414 R\$ 53,20;  
KWK3492 K30219495 17/07/2015 51851 R\$ 127,69;  
KYPQ5498 K30219854 18/07/2015 54521 R\$ 127,69;  
AMP5585 K30219359 16/07/2015 55414 R\$ 53,20;  
LPP8666 K30219922 16/07/2015 57380 R\$ 191,54;  
KXO3319 K30219024 18/07/2015 73662 R\$ 85,13;  
PVD3282 L29551899 15/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
PVF5898 K30219291 16/07/2015 55412 R\$ 53,20;  
KMZ5476 K30218105 08/07/2015 55412 R\$ 53,20;  
KOY1055 K30218633 09/07/2015 55413 R\$ 53,20;  
DKY6862 K30218525 10/07/2015 55414 R\$ 53,20;  
LQP5343 L29550884 07/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
LTL4457 L29550693 05/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
LNB2911 K30207583 12/07/2015 55416 R\$ 53,20;  
OMB1842 L29547625 09/06/2015 74550 R\$ 85,13;  
LNM1948 K30219847 17/07/2015 55414 R\$ 53,20;  
KQZ1090 K30215333 17/07/2015 55680 R\$ 127,69;  
LLP5661 K30218923 09/07/2015 55414 R\$ 53,20;  
LQE1069 K30219457 14/07/2015 55680 R\$ 127,69;  
KQX4975 L29550906 07/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
AOR1143 K30219231 13/07/2015 73662 R\$ 85,13;  
LRS8898 K30218126 11/07/2015 55412 R\$ 53,20;  
KOV9783 K30219482 14/07/2015 51851 R\$ 127,69;  
OYF0773 L29550457 04/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
KPZ4430 K30219503 18/07/2015 54521 R\$ 127,69;  
KWG7291 K30375757 15/07/2015 55414 R\$ 53,20;  
HGX3844 L29551087 09/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
LBR3467 L29551113 09/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
LNF5595 L29551104 09/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
KVE8396 L29551089 09/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
KST7171 L29551286 11/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
KWE6934 K30218647 11/07/2015 55416 R\$ 53,20;  
KUM8534 L29550918 07/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
LAJ2948 K30218992 10/07/2015 51851 R\$ 127,69;  
KZW6770 L29551010 08/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
LNL8142 L29550998 08/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
HLX3150 L29550950 08/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
LJK7512 K30215318 09/07/2015 55680 R\$ 127,69;  
KWH5811 L29551328 11/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
KQE6203 L29551640 12/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
KOI5711 L29551490 12/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
KXB2354 L29551528 12/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
LBS7051 L29551745 13/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
KQZ0832 L29551717 13/07/2015 74630 R\$ 127,69;  
LSA2306 L29551730 13/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
LUV8315 L29551587 12/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
LON3811 L29551577 12/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
LAA6155 K30202360 14/07/2015 55500 R\$ 85,13;  
LTM0948 K30218933 10/07/2015 55411 R\$ 53,20;  
LAZ8199 L29551299 11/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
LAZ8199 L29551298 11/07/2015 74630 R\$ 127,69;  
HHJ8125 L29551321 11/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
LVC2777 L29551315 11/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
LBS7051 L29551368 11/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
LLY4710 L29551427 11/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
LPK3805 K30219226 13/07/2015 55414 R\$ 53,20;  
HZD1075 L29756140 07/07/2015 55414 R\$ 53,20;  
LPW4652 L29756604 07/07/2015 54521 R\$ 127,69;  
HJI6403 L29551074 09/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
KWE6934 L29551365 11/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
LTV3763 K30377491 12/07/2015 70481 R\$ 191,54;  
LAR0621 K30219654 15/07/2015 55680 R\$ 127,69;  
KYR8881 K30219358 16/07/2015 54521 R\$ 127,69;  
LTM0948 K30219841 17/07/2015 55414 R\$ 53,20;  
GUS2917 K30219367 17/07/2015 54521 R\$ 127,69;  
LVD6811 L29552666 20/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
KWW3421 K30219017 17/07/2015 55414 R\$ 53,20;  
KTT6417 L29552270 18/07/2015 74630 R\$ 127,69;  
LIK3851 L29552372 18/07/2015 74630 R\$ 127,69;

HHR4198 L29552528 19/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
KOZ9969 L29551864 15/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
KNB4226 K30202372 17/07/2015 54521 R\$ 127,69;  
LPU1046 K30219266 15/07/2015 55413 R\$ 53,20;  
NGM7357 K30218147 16/07/2015 55411 R\$ 53,20;  
LLH3289 L29551579 12/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
LQU6207 K30218948 10/07/2015 55415 R\$ 53,20;  
LPC2290 K30218650 11/07/2015 53800 R\$ 85,13;  
KRM0474 K30219237 14/07/2015 54600 R\$ 85,13;  
KQZ1576 L29551200 10/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
HCV4601 L29550984 08/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
KNB8324 K30219828 15/07/2015 55500 R\$ 85,13;  
LQY8103 K30219834 17/07/2015 55414 R\$ 53,20;  
LJD5133 K30217531 14/07/2015 55414 R\$ 53,20;  
LAZ8199 L29551301 11/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
LAZ8199 L29551297 11/07/2015 74630 R\$ 127,69;  
LCQ2197 L29551629 12/07/2015 74630 R\$ 127,69;  
OPR3758 L29551590 12/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
LLR4283 K30219965 20/07/2015 73662 R\$ 85,13;  
JGS3673 L29549687 28/06/2015 74550 R\$ 85,13;  
KXF0788 L29549411 26/06/2015 74550 R\$ 85,13;  
KMD4187 L29550219 01/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
PMB1602 L29550280 02/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
KXZ7638 L29550050 30/06/2015 74550 R\$ 85,13;  
KSJ1094 L29755925 02/07/2015 54521 R\$ 127,69;  
KSJ1094 L29755882 03/07/2015 55680 R\$ 127,69;  
LSJ5694 K30218816 07/07/2015 55414 R\$ 53,20;  
LAC1658 L29550439 04/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
KSN5391 L29550653 05/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
GZS1327 K30218118 10/07/2015 55500 R\$ 85,13;  
KPG7970 K30218515 09/07/2015 55414 R\$ 53,20;  
LJW7344 K30217838 09/07/2015 54522 R\$ 127,69;  
LAH6997 L29550925 07/07/2015 74630 R\$ 127,69;  
KOH6251 L29550853 07/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
KQZ5306 K30217835 09/07/2015 55680 R\$ 127,69;  
LOC9383 K30219196 13/07/2015 51851 R\$ 127,69;  
KOB6741 L29551277 11/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
KZU1921 K30219060 11/07/2015 55413 R\$ 53,20;  
KNB3912 L29551632 12/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
LVC3179 L29551489 12/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
LGY5578 K30218390 13/07/2015 55412 R\$ 53,20;  
KQY6336 K30215892 13/07/2015 55411 R\$ 53,20;  
KWG4020 L29551636 12/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
KZX7382 K30219651 14/07/2015 55090 R\$ 85,13;  
KOH8848 K30215899 14/07/2015 55412 R\$ 53,20;  
KXT0684 K30215900 14/07/2015 54521 R\$ 127,69;  
KNC3327 K30208471 07/07/2015 55680 R\$ 127,69;  
KQK9241 L29551371 11/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
KWG4020 L29551475 11/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
KOI5515 L29551413 11/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
LNV0877 L29755892 06/07/2015 54521 R\$ 127,69;  
LOX1931 K30219705 14/07/2015 53800 R\$ 85,13;  
KNC4318 K30208473 08/07/2015 54521 R\$ 127,69;  
PUT2930 L29551136 09/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
KZD1943 L29551092 09/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
KOP5044 L29551140 09/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
KWN8125 L29551061 09/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
KQZ6156 L29551157 09/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
KOO1987 L29551248 10/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
KXR6164 L29551195 10/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
KXD7096 L29551180 10/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
LQC7735 L29551220 10/07/2015 74630 R\$ 127,69;  
KZP5214 L29551192 10/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
KZO5337 L29551285 11/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
LOT6194 L29551452 11/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
LLN4334 K30219963 20/07/2015 55090 R\$ 85,13;  
LMC4497 K30219659 15/07/2015 60412 R\$ 127,69;  
LSR2129 K30219812 15/07/2015 54600 R\$ 85,13;  
LPZ2823 K30219108 15/07/2015 55411 R\$ 53,20;  
KWH3772 K30219362 17/07/2015 55680 R\$ 127,69;  
KSI6690 K30215334 17/07/2015 51851 R\$ 127,69;  
LQH9498 K30219668 16/07/2015 55414 R\$ 53,20;  
LHQ3922 L29552435 19/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
KWU4097 L29552638 20/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
LCS6354 L29552570 20/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
HED0176 K30216675 20/07/2015 56221 R\$ 53,20;  
KVB5126 K30219016 16/07/2015 73662 R\$ 85,13;  
LKE2378 K30219407 16/07/2015 55680 R\$ 127,69;  
KZC2191 K30219910 16/07/2015 73662 R\$ 85,13;  
MWH1509 K30219435 18/07/2015 55680 R\$ 127,69;  
PAC7145 L29552301 18/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
KNV6143 L29552261 18/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
KOH8902 L29552314 18/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
LOJ8321 L29552345 18/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
KTK2419 L29552228 18/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
LTV4358 L29552304 18/07/2015 74550 R\$ 85,13;  
KQZ8215 L29552436 19/07/2015 74550 R\$ 85,13;

LPZ1433	L29552542	19/07/2015	74630	R\$ 127,69;	KPM6266	L29552571	20/07/2015	74550	R\$ 85,13;	LNQ0299	L29552383	18/07/2015	74550	R\$ 85,13;
KYF4522	L29552472	19/07/2015	74550	R\$ 85,13;	LUT1218	L29552595	20/07/2015	74550	R\$ 85,13;	KYH9642	L29552284	18/07/2015	74550	R\$ 85,13;
KOO0967	L29552554	19/07/2015	74550	R\$ 85,13;	KW5323	L29552049	16/07/2015	74550	R\$ 85,13;	LAW2816	L29552258	18/07/2015	74550	R\$ 85,13;
BNP0838	K30217534	13/07/2015	55500	R\$ 85,13;	KVZ8582	L29552042	16/07/2015	74550	R\$ 85,13;	KOY3949	L29552864	23/07/2015	74550	R\$ 85,13;
KZT8033	L29552203	17/07/2015	74550	R\$ 85,13;	LRW8093	L29552335	18/07/2015	74550	R\$ 85,13;	KPV1633	L29550768	06/07/2015	74550	R\$ 85,13;
LQC7735	L29552187	17/07/2015	74550	R\$ 85,13;	HJT5627	L29552338	18/07/2015	74550	R\$ 85,13;	VMH8855	L29551411	11/07/2015	74550	R\$ 85,13;
LIU1229	L29552192	17/07/2015	74550	R\$ 85,13;	LCR3531	L29552319	18/07/2015	74550	R\$ 85,13;	AWF6815	K3037385	10/07/2015	73662	R\$ 85,13;
LCW9833	L29552446	19/07/2015	74550	R\$ 85,13;	KTT6417	L29552308	18/07/2015	74550	R\$ 85,13;	LRT2153	L29552651	20/07/2015	74550	R\$ 85,13;
HLB6074	L29552511	19/07/2015	74550	R\$ 85,13;	KXU3248	L29552361	18/07/2015	74550	R\$ 85,13;	HLX3150	L29551972	16/07/2015	74550	R\$ 85,13;
LAN9520	L29552429	19/07/2015	74550	R\$ 85,13;	KOE9396	L29552256	18/07/2015	74550	R\$ 85,13;	LPU0398	K30219449	21/07/2015	55414	R\$ 53,20;
KWU4097	L29551863	15/07/2015	74550	R\$ 85,13;	LSR2129	L29552390	18/07/2015	74550	R\$ 85,13;	MCP0080	L29552501	19/07/2015	74550	R\$ 85,13;
LIU3032	L29551934	15/07/2015	74550	R\$ 85,13;	KQL8417	L29552388	18/07/2015	74550	R\$ 85,13;	FGH9977	L29755885	06/07/2015	52070	R\$ 53,20;
LIU3032	L29551910	15/07/2015	74550	R\$ 85,13;	KUU2011	L29552380	18/07/2015	74550	R\$ 85,13;	LMF2892	L29552879	23/07/2015	74630	R\$ 127,69;
KWU4097	L29551866	15/07/2015	74550	R\$ 85,13;	LMD6847	L29552328	18/07/2015	74550	R\$ 85,13;	MTI6525	L29552392	18/07/2015	74550	R\$ 85,13;
KZH3926	L29551917	15/07/2015	74550	R\$ 85,13;	KYA3924	L29552419	19/07/2015	74550	R\$ 85,13;	KZW3024	K30218137	14/07/2015	55415	R\$ 53,20;
LSA8234	K30200383	20/07/2015	55500	R\$ 85,13;	KXC6061	K30219405	13/07/2015	55680	R\$ 127,69;	LRL2305	L29754965	18/06/2015	73662	R\$ 85,13;
LAJ4538	L29552000	16/07/2015	74550	R\$ 85,13;	LRC2150	L29552156	17/07/2015	74550	R\$ 85,13;	KOO5447	L29549323	25/06/2015	74550	R\$ 85,13;
KWU4097	L29551974	16/07/2015	74550	R\$ 85,13;	KUO6962	L29552104	17/07/2015	74550	R\$ 85,13;	OXF4006	L29555723	23/06/2015	54522	R\$ 127,69;
LPY5061	L29551895	15/07/2015	74550	R\$ 85,13;	KJQ6741	L29552101	17/07/2015	74550	R\$ 85,13;	LME0471	K30218607	04/07/2015	55414	R\$ 53,20;
KVX4822	L29551855	15/07/2015	74550	R\$ 85,13;	KYQ1667	L29552094	17/07/2015	74550	R\$ 85,13;	KQC3189	K30218359	06/07/2015	73662	R\$ 85,13;
KZD1943	L29551773	14/07/2015	74550	R\$ 85,13;	LIK3851	L29552206	17/07/2015	74550	R\$ 85,13;	KOH8649	L29550586	05/07/2015	74550	R\$ 85,13;
LBJ0062	K30219914	16/07/2015	55412	R\$ 53,20;	KQZ3608	L29551764	14/07/2015	74550	R\$ 85,13;	LCH1000	L29550650	05/07/2015	74630	R\$ 127,69;
LLP9087	K30219292	17/07/2015	55414	R\$ 53,20;	LNE5989	L29551829	14/07/2015	74550	R\$ 85,13;	LUV4016	L29550764	06/07/2015	74550	R\$ 85,13;
NPJ9568	K30219080	17/07/2015	55413	R\$ 53,20;	KSW5263	L29552410	19/07/2015	74550	R\$ 85,13;	LAR9658	L29550760	06/07/2015	74550	R\$ 85,13;
LLP9087	K30219081	17/07/2015	55416	R\$ 53,20;	LCV4021	L29552563	19/07/2015	74550	R\$ 85,13;	LKT4614	L29550914	07/07/2015	74550	R\$ 85,13;
LOH2587	L29780552	09/07/2015	70481	R\$ 191,54;	KXF4049	L29551854	15/07/2015	74550	R\$ 85,13;	LNF1811	L29551681	13/07/2015	74550	R\$ 85,13;
KPL5229	K30219031	20/07/2015	73662	R\$ 85,13;	LLV5384	L29551874	15/07/2015	74550	R\$ 85,13;	KNR8908	K30219307	14/07/2015	55411	R\$ 53,20;
KST2837	K30220159	21/07/2015	55411	R\$ 53,20;	LSA4566	L29552051	16/07/2015	74550	R\$ 85,13;	KVP1727	L29551079	09/07/2015	74550	R\$ 85,13;
KQE9934	K30219624	20/07/2015	55414	R\$ 53,20;	KOH6251	L29551982	16/07/2015	74550	R\$ 85,13;	OFN1551	K30218143	15/07/2015	55500	R\$ 85,13;
KUI4250	K30219343	20/07/2015	54522	R\$ 127,69;	LNF4232	L29552056	16/07/2015	74550	R\$ 85,13;	LCH2929	K30219822	15/07/2015	55500	R\$ 85,13;
LQY8190	K30219882	20/07/2015	51851	R\$ 127,69;	KWG4020	L29551925	15/07/2015	74550	R\$ 85,13;	LPJ7966	K30215324	14/07/2015	56900	R\$ 127,69;
EYW2985	K30219967	21/07/2015	73662	R\$ 85,13;	KUB7765	L29551852	15/07/2015	74550	R\$ 85,13;	KXA2563	K30219674	17/07/2015	55414	R\$ 53,20;
KWU4097	L29552700	21/07/2015	74550	R\$ 85,13;	LAV5440	L29551851	15/07/2015	74550	R\$ 85,13;	LOS8511	L29552623	20/07/2015	74550	R\$ 85,13;
KWU4097	L29552759	21/07/2015	74550	R\$ 85,13;	LKN7976	L29551789	14/07/2015	74550	R\$ 85,13;	GTR9187	L29552670	20/07/2015	74550	R\$ 85,13;
CXT6854	K30220029	21/07/2015	55411	R\$ 53,20;	KRO0615	L29551791	14/07/2015	74550	R\$ 85,13;	LRT2153	L29552646	20/07/2015	74550	R\$ 85,13;
LPT8543	L29552815	22/07/2015	74550	R\$ 85,13;	KOI9308	L29551800	14/07/2015	74550	R\$ 85,13;	LOX1931	L29552579	20/07/2015	74550	R\$ 85,13;
LOV1244	L29552860	23/07/2015	74550	R\$ 85,13;	KUX7675	L29551837	14/07/2015	74550	R\$ 85,13;	KNW4688	K30219415	16/07/2015	55680	R\$ 127,69;
HMZ3627	L29552569	20/07/2015	74550	R\$ 85,13;	LUU5788	L29551757	14/07/2015	74550	R\$ 85,13;	KRA7598	K30219286	17/07/2015	55412	R\$ 53,20;
KXR8344	L29551881	15/07/2015	74710	R\$ 574,62;	KQZ6336	L29551841	14/07/2015	74630	R\$ 127,69;	LSP6781	L29552045	16/07/2015	74550	R\$ 85,13;
LCB0202	L29551992	16/07/2015	74550	R\$ 85,13;	OVF4501	K30219604	17/07/2015	55411	R\$ 53,20;	KQY7285	L29551900	16/07/2015	74550	R\$ 85,13;
LBM4459	L29551602	12/07/2015	74550	R\$ 85,13;	NGM7357	K30218800	20/07/2015	55680	R\$ 127,69;	LOE3846	L29552134	17/07/2015	74550	R\$ 85,13;
KWJ2604	L29551353	11/07/2015	74550	R\$ 85,13;	KNV8280	K30217644	20/07/2015	55680	R\$ 127,69;	KPE9436	L29552226	18/07/2015	74550	R\$ 85,13;
LQF7875	K30218134	14/07/2015	55413	R\$ 53,20;	KPA3833	K30220254	20/07/2015	55680	R\$ 127,69;	KPV4844	L29552295	18/07/2015	74550	R\$ 85,13;
LPC2290	K30219056	11/07/2015	55412	R\$ 53,20;	LUX7768	K30219342	20/07/2015	55416	R\$ 53,20;	KVH3807	L29552385	18/07/2015	74550	R\$ 85,13;
KPK6261	K30219436	18/07/2015	55680	R\$ 127,69;	LNH1812	K30219334	20/07/2015	55412	R\$ 53,20;	LRG5858	L29552105	17/07/2015	74550	R\$ 85,13;
KOH8686	K30219437	18/07/2015	55680	R\$ 127,69;	MTE0275	K30220304	21/07/2015	55414	R\$ 53,20;	KZN7865	L29551798	14/07/2015	74550	R\$ 85,13;
KQU8965	L29551939	15/07/2015	74550	R\$ 85,13;	LOC0012	K30219448	21/07/2015	55414	R\$ 53,20;	LLP9087	L29551821	14/07/2015	74550	R\$ 85,13;
LKV9356	L29551965	16/07/2015	74550	R\$ 85,13;	LUV5840	K30200384	21/07/2015	55680	R\$ 127,69;	MQS2034	L29552064	16/07/2015	74550	R\$ 85,13;
LBU9425	L29552074	16/07/2015	74550	R\$ 85,13;	LME8916	K30377956	19/07/2015	70481	R\$ 191,54;	KOB4989	L29551905	15/07/2015	74550	R\$ 85,13;
KVQ6933	L29552199	17/07/2015	74550	R\$ 85,13;	LLG6221	K30219716	20/07/2015	53800	R\$ 85,13;	LAZ8199	L29551843	15/07/2015	74550	R\$ 85,13;
KQB6598	K30219504	18/07/2015	54521	R\$ 127,69;	LPT4837	K30219335	20/07/2015	55412	R\$ 53,20;	LAB5875	L29551948	15/07/2015	74550	R\$ 85,13;
KZT8427	L29780637	26/06/2015	55090	R\$ 85,13;	KZZ1350	K30219880	20/07/2015	55680	R\$ 127,69;	LNP7033	L29551844	15/07/2015	74550	R\$ 85,13;
LLN5677	L29551576	12/07/2015	74550	R\$ 85,13;	KRT0841	L29552695	21/07/2015	74550	R\$ 85,13;	KUZ6736	L29551957	15/07/2015	74550	R\$ 85,13;
KRG1839	L29551803	14/07/2015	74550	R\$ 85,13;	LQZ9175	L29552693	21/07/2015	74550	R\$ 85,13;	LPG3784	K30219617	20/07/2015	55414	R\$ 53,20;
KNB3966	K30219260	13/07/2015	55413	R\$ 53,20;	KQW7497	K30220025	21/07/2015	55415	R\$ 53,20;	KOJ5399	K30218798	20/07/2015	54521	R\$ 127,69;
KUD3932	K30219315	14/07/2015	55414	R\$ 53,20;	KQZ4425	L29552779	22/07/2015	74550	R\$ 85,13;	LNW6210	K30220154	20/07/2015	70481	R\$ 191,54;
KTF0071	K30219664	16/07/2015	55414	R\$ 53,20;	LNK9419	K30220177	22/07/2015	55680	R\$ 127,69;	LQO9454	K30219881	20/07/2015	51851	R\$ 127,69;
KVP6081	K30219110	15/07/2015	55414	R\$ 53,20;	LRQ9875	L29552917	23/07/2015	74550	R\$ 85,13;	LN15173	K30210035	18/07/2015	55411	R\$ 53,20;
MMY6542	K30216349	14/07/2015	55500	R\$ 85,13;	LOS8511	L29552958	23/07/2015	74550	R\$ 85,13;	LQP4384	K30219136	18/07/2015	55416	R\$ 53,20;
LHV3859	L29551083	09/07/2015	74550	R\$ 85,13;	KZB3858	L29552890	23/07/2015	74550	R\$ 85,13;	KPE7673	K30377955	18/07/2015	70301	R\$ 191,54;
LPO2583	K30218930	09/07/2015	55414	R\$ 53,20;	KNT8349	L29552891	23/07/2015	74550	R\$ 85,13;	KTI6646	K30219993	28/07/2015	55414	R\$ 53,20;
KWU4097	L29551754	14/07/2015	74550	R\$ 85,13;	KMR2795	L29552944	23/07/2015	74550	R\$ 85,13;	KWU4097	L29552702	21/07/2015	74550	R\$ 85,13;
KWU4097	L29552110	17/07/2015	74550	R\$ 85,13;	KYS5627	L29552926	23/07/2015	74550	R\$ 85,13;	KQZ5596	L29552688	21/07/2015	74550	R\$ 85,13;
KSH1525	L29552235	18/07/2015	74550	R\$ 85,13;	LME0341	L29552910	23/07/2015	74550	R\$ 85,13;	KQE2541	L29552734	21/07/2015	74550	R\$ 85,13;
HNQ2837	K30219290	17/07/2015	55411	R\$ 53,20;	KOI6403	L29552854	23/07/2015	74550	R\$ 85,13;	KYO1940	L29552742	21/07/2015	74550	R\$ 85,13;
KYV8052	L29549037	22/06/2015												